



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ALTO SANTO - CEARÁ

LEI Nº 129/78

DE 17 DE AGOSTO DE 1978.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a manter entendimentos com a Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP, visando, através de um programa de Trabalho de Saúde Pública, melhorar as condições de vida, social e sanitária, da população rural e urbana.

Art. 2º - Para cumprimento da autorização contida no artigo anterior, fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com mencionada Entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ceará, em 17 de agosto de 1978


Moacir Bezerra Freire
Prefeito Municipal